LEGISLAÇÃO RELEVANTE

- SUMÁRIO MENSAL -

JANEIRO 2024





Regulamento DORA

17 DE JANEIRO DE 2024

DORA - Resiliência Operacional

Primeiro pacote de normas técnicas regulatórias das três Autoridades Europeias de Supervisão (ESAs), com vista a executar as disposições que vêm reforçar o quadro de resiliência operacional digital na União Europeia, estabelecido pelo Regulamento DORA (Regulamento (EU) 2022/2554).

O Primeiro Pacote de Instrumentos Regulatórios (RTS) versa sobre matérias como gestão do risco das tecnologias de informação, classificação dos incidentes cibernéticos graves, bem como as ciberameaças consideradas como significativas, política relativa aos serviços de tecnologias de informação de apoio a funções críticas prestados por terceiros e sobre a implementação de Normas Técnicas de Execução (ITS), que estabelecem os modelos para o registo de informações.

Disponível <u>aqui</u>





Guia CMVM

19 DE JANEIRO DE 2024

ESG

Guia de Sustentabilidade direccionado a entidades supervisionadas pela CMVM e que visa facilitar e incentivar a adopção de políticas e procedimentos alinhados, quer com as expectativas de supervisão, quer com as recomendações da CMVM e da ESMA, relativas ao cumprimento do conjunto de normas em matéria de finanças sustentáveis. (ESG).

Pese embora seja apenas aplicável a entidades sob supervisão da CMVM, o Guia reúne e organiza as regras e orientações aplicáveis em matéria de sustentabilidade que se encontram dispersas por vários diplomas a nível nacional e europeu, simplificando o acesso às mesmas..

Disponível aqui





Regulamento Delegado (UE) 2024/358

22 DE JANEIRO DE 2024

Financiamento Colaborativo

Regulamento Delegado (UE) 2024/358, que estabelece os requisitos aplicáveis (i) à classificação de crédito de projectos de financiamento colaborativo; (ii) à fixação de preços de ofertas de financiamento colaborativo; e (iii) às políticas e procedimentos de gestão dos riscos.

Este acto delegado complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 relativo à actividade dos prestadores de serviços de crowdfunding (financiamento colaborativo) através de capital ou empréstimo na União Europeia, implementando Normas Técnicas de Regulamentação (RTS) que estabelecem determinadas obrigações para os prestadores de serviços de crowdfunding.

Disponível aqui.





Acórdão Tribunal Constitucional

25 DE JANEIRO DE 2024

Título Executivo - CGD

Acórdão do Tribunal Constitucional que declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 287/93, segundo a qual se revestem de força executiva os documentos que, titulando acto ou contrato realizado pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., prevejam a existência de uma obrigação de que essa entidade bancária seja credora e estejam assinados pelo devedor, sem necessidade de outras formalidades.

Disponível aqui





Consulta Pública EBA

29 DE JANEIRO DE 2024

ESG – Critérios Classificação Exposição Riscos

Inquérito à indústria financeira pela EBA atinente à recepção de contributos das instituições de crédito sobre as suas metodologias para classificar as exposições a riscos ambientais, sociais e de governação (ESG), bem como sobre a acessibilidade e disponibilidade de dados ESG para este efeito.

O objectivo do inquérito consiste em recolher informação qualitativa sobre as práticas actuais das instituições de crédito para informar o trabalho da EBA sobre a viabilidade da introdução de uma metodologia padronizada para identificar e qualificar as exposições a riscos ESG.

O prazo para responder ao inquérito termina a 29 de Março de 2024.

Disponível aqui





A presente informação destina-se a ser distribuída pelos associados da ASFAC e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado.

Para informação adicional, contacte:

<u>João Espanha</u>, Partner joao.espanha@espanhaassociados.pt

<u>Leonor Futscher de Deus</u>, Senior Associate Lawyer Leonor.deus@espanhaassociados.pt

<u>Filipe Ravara</u>, Associate Lawyer Filipe.ravara@espanhaassociados.pt

Tel: + (351) 21 353 8705 www.espanhaassociados.pt



